Acervo ISA

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Jornal do Dia **Class.:** 42

Data: 16/08/93 **Pg.:** 3

Emenda pode ameaçar terras indígenas

Uma emenda constitucional do deputado federal Nicias Ribeiro (PMDB-PA) está preocupando os indigenistas. A emenda dá uma nova versão ao parágrafo primeiro do artigo 231 da Constituição. Por essa emenda, a demarcação das terras indígenas, assegurada na atual Carta, está "seriamente ameaçada", como assegura o administrador da Funai em Macapá, Antônio Pereira Neto.

Caso a proposta de Nicias Ribeiro seja incorporada ao artigo 231 da Constituição, os indigenistas afirmam que será o maior retrocesso já verificado na história das demarcações de terras indígenas no Brasil. A emenda Nicias - como está sendo chamada - não faz qualquer ressalva às terras já demarcadas.

AMEAÇA

Com a emenda, o deputado ameaça desconstituir 94 áreas homologadas - incluindo as do Amapá - por decretos presidenciais ao longo das últimas décadas. Outras 37 áreas, cujos limites já foram definidos por portarias ministeriais e se encontram em processo de demarcação, também estão ameaçadas. É o caso da área Waiãpi, no Amapá. A emenda Nicias impediria ainda a demarcação de outras 94 áreas, 12 das quais já identificadas pela Funai. Seriam atingidas 160 terras indígenas localizadas em área de fronteira do Brasil.

ALERTA I

Os indigenistas alertam que a aprovação da emenda Nicias, além de prejudicar os índios, acarretará para a União um prejuízo de milhões de dólares. Paralelo à tal emenda, se aprovada, afetará algumas situações há muito tempo consolidadas. É o caso da área Kaoiwéu, assegurada pelo imperador D. Pedro II, em gratidão ao apoio dos índios desta tribo ao Exército brasileiro na guerra do Paraguai.

Afetaria ainda áreas em situações delicadas, como a dos Yanomami, ou as das 14 ilhas que restam demarcada dos povos do Alto Rio Negro. "Muitos índios que foram empurrados pelo processo de colonização para áreas de fronteira receberiam tiros de misericórdia", temem os indigenistas.

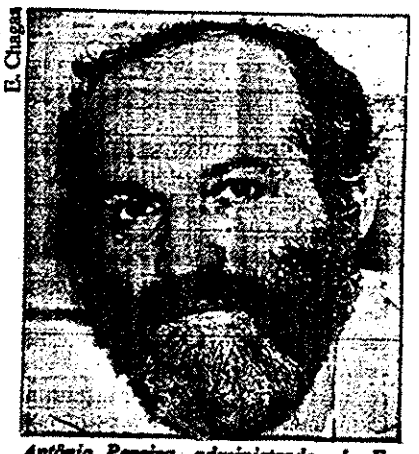

E. Chagas

Antônio Pereira, administrador da Funai.

Comparativo da Legislação

Para os indigenistas, a emenda Nicias é o primeiro exemplo concreto das ameaças que poderão atingir os direitos indígenas no processo de revisão constitucional.

Esta emenda tem a seguinte redação:

"A demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, vedada sua execução em faixa de fronteira, depende de autorização prévia do Congresso Nacional, após a aprovação da extensão e dos limites territoriais da área que compreende a reserva indígena, respeitando o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 62 da Constituição".

Já a atual legislação do parágrafo 1º do artigo 231 diz que: "São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas tradicionalmente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições".

ALERTA II

Os indigenistas garantem ainda que a ameaça da emenda Nicias atinge ainda os processos de demarcação de outras 200 terras indígenas que passariam a depender de "prévia autorização do Congresso Nacional". Acreditam que este procedimento de "prévia autorização" implicaria no retardamento das demarcações, em vez de terminar em 5 de outubro de 93, como determina a Constituição.